

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-1/2021**

O Município de Itiruçu, Estado da Bahia, por intermédio de sua Pregoeira, Sra. Adriana K Nunes Bitencourt, designada pela Portaria nº 015, de 04/01/2021, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, c/c Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e respectivas alterações posteriores, e demais normas pertinentes, que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço Por Lote**, regime de execução Menor Preço Global, para contratação do objeto adiante especificado, a ser realizada no dia **15/01/2021 às 11:00 Horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Juscelino Kubitschek nº 78, bairro Centro.

**1 - DO OBJETO**

O presente pregão tem por objeto a seleção da melhor proposta visando Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Produtos Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias deste município e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social.

1.1 - Os materiais objeto deste pregão deverão ser entregues neste município de Itiruçu/BA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, em local indicado pela unidade responsável.

**2 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do certame as Pessoas Jurídicas, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.1 - Os interessados em participar do certame deverão, na data indicada neste Edital, apresentar à pregoeira 02 (dois) envelopes indevassáveis, fechados, com as seguintes indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021  
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO  
LICITANTE: \*\*\*\*\*  
CNPJ: \*\*\*\*\*  
QUANTIDADE DE DOCUMENTOS: \*\*\*\*\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA  
LICITANTE: \*\*\*\*\*  
CNPJ: \*\*\*\*\*  
QUANTIDADE DE DOCUMENTOS: \*\*\*\*\*

2.2 - As Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal com AR (Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante no preâmbulo deste Edital, aos cuidados da Pregoeira.

2.2.1 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 09 horas do dia 03/01/2021.

2.2.2 - Não poderão participar as pessoas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Itiruçu/BA, como também, pessoas físicas que sejam, ou empresas que possuam entre seus sócios, servidor ou agente político desta, ressalvada a hipótese de aprovação em certame seletivo público, na forma da Lei.

2.2.3 - A omissão da licitante ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

2.3 - Para participação no certame, deverão ser apresentados os seguintes elementos:

a) **PROPOSTA DE PREÇOS**, elaborada de acordo com o exposto no Item 4 deste Edital, acondicionada em envelope lacrado, não transparente, com as indicações descritas no subitem 2.1;

b) **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, conforme especificado no *Capítulo 6*, deste edital, acondicionada em envelope lacrado, não transparente, com as indicações descritas no subitem

2.1;

c) **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR**, documento em que a licitante declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme inciso VII do art. 4º, da Lei 10.520/2002, ressalvado o disposto no subitem 2.5;

c.1) a declaração não deverá ser condicionada em qualquer dos envelopes (proposta ou habilitação), porquanto o conteúdo destes somente será apreciado após a verificação, pela Pregoeira, da legalidade da declaração de habilitação;

c.2) a declaração deverá estar acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário para representação do licitante (contrato social, estatuto social, registro comercial ou documento equivalente), bem como de seu documento de identificação, todos em reproduções autenticadas em cartório, sendo admitida a autenticação por membro da equipe do pregão, mediante confrontação com o original;

c.3) para elaboração da declaração poderá ser utilizado o modelo constante do Anexo I deste Edital, ou, no caso de microempresa e empresa de pequeno porte, o do Anexo II, nos termos do subitem 2.4 deste edital;

c.4) a declaração poderá ser firmada pelo representante da licitante, no momento da entrega dos envelopes de proposta e documentação, caso não tenha sido pré-elaborada.

2.4 - A empresa interessada em participar desta licitação que estiver enquadrada na definição do art. 3ª da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), deverá declarar expressamente sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, de modo que lhes sejam aplicados os benefícios conferidos no Capítulo V da referida Lei.

2.4.1 - A declaração de que trata esta alínea deverá seguir o modelo constante do Anexo II deste Edital - Declaração de Habilitação Preliminar para Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

2.4.2 - A ausência da declaração de que detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, importará na equiparação da empresa com as demais empresas não abrangidas pela LC n.º 123/2006, e a renúncia aos benefícios dessa Lei atinentes à participação em licitações públicas.

2.4.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte esteja com alguma restrição quanto à documentação relativa à regularidade fiscal, e for se utilizar da prerrogativa prevista no subitem 5.10.1 deste Edital, deverá ressaltar esta circunstância na declaração de habilitação.

2.5 - Em até dois dias úteis da data fixada para recebimento de propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório, quanto às falhas e irregularidades que o viciarem.

### **3 - DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**

As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por meio de um representante, devidamente munido dos documentos previstos do subitem 2.3, sendo admitida a nomeação de procurador, caso em que deverá ser apresentado, também, o respectivo instrumento de procuração, contendo poderes para participar deste procedimento licitatório, formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata da sessão e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III deste Edital.

3.1 - No caso do documento de credenciamento apresentar algum problema, a licitante não restará impedida de participar do certame, estando apenas o seu representante proibido de manifestar-se durante a sessão, inclusive, no que diz respeito à efetuação de lances.

3.2 - Fica dispensada a exigência de firma reconhecida para o instrumento de credenciamento, devendo, entretanto, estar anexo a este o documento de identificação do procurador, em reprodução autenticada, sendo admitida a autenticação por membro da equipe do pregão, mediante confrontação com o original.

#### **4 - DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras e entrelinhas, sendo datada e assinada pela licitante ou seu representante legal, devendo constar:

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) preço por lote expresso em algarismo, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos, em conformidade com o Termo de Referência constante no Anexo IV deste edital, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V;
- c) prazo de execução não superior a 31/12/2021.

4.1 - A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar o fornecimento do material pelos preços constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta é 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura da sessão.

#### **5 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

No dia, hora e local previstos neste Edital, a pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

5.1 - Concluída a abertura da sessão a Pregoeira procederá à identificação e ao credenciamento dos representantes legais presentes à sessão pública e, no prosseguimento, solicitará a Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação.

5.1.1 - A apresentação de instrumento de credenciamento em desacordo com o exigido neste Edital não acarreta a exclusão do certame, apenas impedirá o representante de se manifestar na sessão, inclusive no que concerne a oferta de lances.

5.1.2 - Caso a licitante deixe de apresentar a Declaração de Habilitação Preliminar e o representante desta presente a sessão não disponha de poderes para firmá-la na própria sessão, esta será excluída do certame, devendo lhe ser devolvidos os seus envelopes 1 e 2.

5.2 - Após, serão abertos os envelopes de propostas de preços (nº 1) e verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

5.2.1 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições deste edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.

5.3 - Será então, selecionada pela pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% relativamente a de menor preço, para cada lote.

5.3.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas seguintes as que efetivamente já tenham sido por ela selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.4 - Às licitantes selecionadas na forma dos subitens 5.2 e 5.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço.

5.4.1 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

5.4.2 - Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios e incompatíveis com o valor orçado pelo Município.

5.4.3 - Caso o representante presente não atenda prontamente a convocação da Pregoeira para oferta do lance verbal, será considerado que desistiu da disputa de preços, sendo imediatamente convocada a próxima licitante classificada;

5.5 - Será vencedora da etapa dos lances verbais a proposta que contiver o menor preço para o lote em disputa.

5.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

5.7 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, por lote, exclusivamente pelo critério de menor preço.

5.7.1 - Encerrada a etapa de lances, caso o menor preço tiver sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha declarado sua situação como tal na forma estabelecida no subitem 2.4 deste Edital, esta será declarada vencedora;

5.7.2 - Caso a proposta de menor preço tenha sido ofertada por empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou que não tenha declarado sua situação como tal na forma estabelecida no subitem 2.4 deste Edital, a Pregoeira analisará as propostas de preços com valores até 5% (cinco por cento) superiores à de menor preço e:

5.7.2.1 - não havendo, dentro desse intervalo, proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora a empresa que ofertou a proposta de menor preço;

5.7.2.2 - havendo, dentro desse intervalo, proposta(s) apresentada(s) por microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, a Pregoeira procederá da seguinte forma:

5.7.2.2.1 - dará oportunidade à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para que apresente uma última oferta, de valor obrigatoriamente inferior ao da proposta de menor preço;

5.7.2.2.2 - se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma do subitem anterior, efetivar nova oferta de preço, será, então, declarada vencedora;

5.7.2.2.3 - caso contrário, será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte classificada subsequentemente, e as demais, obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.7.2.2.4 - Caso não haja nova oferta de preço por microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma dos subitens 5.7.2.2.1 e 5.7.2.2.2, será declarada vencedora a empresa que ofertou originalmente a proposta de menor preço.

5.7.2.3 - A oferta de novo preço por parte de microempresa ou empresa de pequeno porte será feita exclusivamente na própria sessão pública, através de seu representante credenciado, para o que lhe será concedido tempo não superior a 5 (cinco) minutos.

5.7.2.4 - A ausência de representante legal à sessão pública, ou a não formalização de nova proposta no prazo fixado no subitem anterior, implica a renúncia ao benefício de oferta de novo preço.

5.8 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este Edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

5.8.1 - A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá reformular sua proposta de acordo com o valor final negociado.

5.9 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta;

5.10 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora;

5.10.1 - Caso a vencedora seja uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, a mesma não será inabilitada de imediato, nos termos do que preconiza a Lei Complementar nº. 123/06, sendo a esta concedido prazo de dois dias úteis para regularização das pendências verificadas, sendo que, a ausência da regularização nesse prazo implicará na decadência do seu direito de ser contratada, facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar a contratação, ou revogar a licitação.

5.10.2 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte licitante esteja com restrição em algum dos documentos de regularidade fiscal, mesmo assim deverá apresentá-lo juntamente com os demais documentos de habilitação.

5.10.2.1 - A não apresentação do documento, mesmo que esteja com restrição, importará na inabilitação da empresa.

5.11 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

5.12 - Declarada o vencedora, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese de suas razões, devendo juntar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias.

5.12.1 - Em caso de recurso, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

5.12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira à vencedora;

5.13 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências, sendo esta, ao final, assinada pela pregoeira e licitantes presentes.

## 6 - DA HABILITAÇÃO

A Habilitação ao presente pregão será efetivada pela apresentação dos documentos adiante relacionados, os quais deverão ser apresentados em envelope fechado, nos moldes do Subitem 2.1.

### 6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 6.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, compreendendo Certidão expedida pela Receita Federal, e Procuradoria das Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, as duas últimas da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

b) Prova de regularidade com junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do prazo de validade.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

f) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa;

g) Prova de situação regular junto a Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

h) Prova de inexistência de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade e impedimento de contratar com o Poder Público, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e inelegibilidade, da empresa licitante e de seus sócios.

### 6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo órgão distribuidor da sede da Licitante, emitida no período de 90 (noventa) dias anteriores à abertura das Propostas.

#### 6.4 - OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

As licitantes deverão apresentar declaração de que não possuem, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei Federal nº 9.854/99, conforme modelo do Anexo VI deste Edital;

6.5 - Ressalvados os documentos extraídos da Internet, cuja autenticidade deverá ser devidamente aferida, bem como os previstos em anexos deste edital, que deverão ser apresentados nos originais, os demais documentos para participação no certame deverão ser apresentados em reproduções autenticadas em cartório, sendo admitida a autenticação por membro da equipe do pregoão, mediante confrontação com os originais.

6.6 - Não serão aceitos protocolos referentes à solicitações feitas nas repartições competentes quanto à documentação exigida, ou cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

### 7 - DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

No julgamento das propostas será considerado o critério de Menor Preço Por Lote, desde que atenda as exigências deste Edital;

7.1 - O objeto desta licitação será adjudicado pelo preço total do respectivo lote à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

7.2 - Na análise das propostas, a Pregoeira verificará a conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando aquelas que:

- a) deixarem de apresentar qualquer documento exigido ou apresentá-los em desacordo com as regras e condições estabelecidas neste Edital;
- b) apresentarem qualquer oferta ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes ou de qualquer outra natureza;
- c) apresentarem proposta com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) apresentarem preço de valor zero, irrisório ou manifestamente inexecutável, considerando-se assim aqueles que sejam inferiores ao custo total do objeto do pregoão.

7.3 - Não será motivo de desclassificação a ausência na proposta apresentada de dados bancários, telefone, fax.

7.4 - A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete aos prazos mínimos e máximos estabelecidos neste Edital.

### 8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso por escrito, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Itiruçu;

8.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em interpor recurso, ao final da sessão do pregoão, importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

8.2 - Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

8.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 - Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

8.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

## **9 - DAS PENALIDADES**

À licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e os compromissos assumidos em sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo da Administração, através da Secretaria de Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração:

- a) advertência;
- b) multa, correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão do direito de licitar pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.1 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que a licitante contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.2 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste item, realizar-se-á comunicação escrita à licitante, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição e informando, ainda, que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto contratado com base neste Edital correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Unidade: 02.02 – Secretaria de Administração  
Proj. /Ativ.: 2.006 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração  
Elemento: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo  
Fonte: 00

Unidade: 0301 – Fundo Municipal de Saúde  
Proj. /Ativ.: 2.031 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde  
2.038 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família  
2.035 – Gestão das Ações da Vigilância em Saúde  
2.036 – Manutenção do Hospital Municipal  
2.053 – Ações de combate ao coronavírus (COVID-19)

Elemento: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo  
Fonte: 14 – SUS, 02 – Saúde 15%, 09 – Recurso Vinculados a LC 173/2020

Unidade: 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Proj. /Ativ.: 2.044 – Gestão das Ações do CRAS  
2.046 – Gestão das Ações dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
2.048 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social  
2.047 – Gestão das Ações do Programa de Benefícios Eventuais  
2.054 – Ações de Combate ao Coronavírus (COVID-19)

Elemento: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Elemento: 3390.32.00 – Material Distribuição Gratuita  
Fonte: 00 – Recursos Ordinários, 29 – FNAS, 09 – Recursos Vinculados a LC 173/2020

## **11 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao da entrega do material

acompanhado da respectiva Nota Fiscal, conforme Ordem de Fornecimento emitida pela unidade competente.

11.1 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **12 - DO CONTRATO E DA ASSINATURA**

A contratação será formalizada através de Contrato Administrativo, conforme modelo constante no Anexo VII, parte integrante deste Edital.

12.1 - A licitante vencedora que for convocado para assinatura do instrumento contratual e não o fizer dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis perderá o direito à contratação, bem como poderá sofrer a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato e ficar temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itiruçu pelo período de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

12.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Itiruçu /BA.

12.3 - No caso de descumprimento do prazo estabelecido, será facultado à Prefeitura Municipal de Itiruçu/BA convidar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados.

12.4 - São de responsabilidade da licitante contratada as despesas referentes a registros ou outras quaisquer, seja de que natureza forem, as quais incidam ou venham a incidir sobre o contrato.

12.5 - O Instrumento contratual poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

## **13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Entre outras previstas neste Edital e no contrato, bem como na legislação pertinente, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) execução do contrato nos termos da proposta apresentada;
- b) entrega dos materiais no município de Itiruçu/BA, em local determinado pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da data de expedição da respectiva ordem de fornecimento;
- c) garantia da boa qualidade dos produtos fornecidos;
- d) responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como todos os impostos, seguros, taxas e demais emolumentos correspondentes.

13.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

13.2 - Somente será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto do presente Pregão com autorização prévia da Prefeitura Municipal de Itiruçu.

## **14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Entre outras previstas neste Edital e no contrato, bem como na legislação pertinente, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados;
- b) conferir e atestar o recebimento do material entregue pela contratada;
- c) efetuar a fiscalização da execução do contrato, determinando a imediata regularização de eventuais pendências ou irregularidades, porventura constatadas.

## **15 - DO PRAZO E DA EXECUCAO DO OBJETO**



O prazo de execução do contrato se iniciará a partir da data de sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2021.

15.1 - A contratada se obriga a manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15.2 - A Unidade competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria de Administração, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **16 - DO REAJUSTE CONTRATUAL**

16.1 - Os preços dos materiais não sofrerão reajuste, salvo hipóteses previstas legalmente.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - Fica ressalvado à autoridade competente para a aprovação do Pregão o direito de revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo em caso de ilegalidade.

17.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a data do vencimento. Se este incidir em dias sem expediente na Prefeitura Municipal de Itiruçu/BA, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

17.3 - Participar deste Pregão implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

17.4 - A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, podendo, inclusive, determinar a realização de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito à Pregoeira, de segunda a sexta feira, no horário de expediente normal, na Sede da Prefeitura Municipal de Itiruçu.

17.6 - Qualquer cidadão ou empresa licitante é parte legítima para impugnar os termos do presente Edital. O pedido de impugnação, no entanto, deve ser feito mediante petição fundamentada, dirigida à Pregoeira e protocolado no Setor de Licitação, no endereço constante no preâmbulo, observando-se o prazo previsto no subitem 2.5, como também o rito e as disposições estabelecidas no Decreto Federal 3.555/2000, com suas alterações posteriores.

17.7 - O resultado deste Pregão será publicado na Imprensa Oficial do Município de Itiruçu e afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Itiruçu, na Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro, Itiruçu - Bahia.

17.8 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a presente licitação.

17.9 - Integram o presente Edital:

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR - EMPRESAS EM GERAL

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ME/EPP

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

Itiruçu/BA, 05 de Janeiro de 2021

**ADRIANA K NUNES BITENCOURT**

Pregoeira

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR - EMPRESAS EM GERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**  
**HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

\_\_\_\_\_  
(NOME DA EMPRESA)

inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede situada na \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, participante deste certame, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas pertinentes, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação exigidos para participação nesta licitação.

Por ser verdade, firma o presente em uma única via.

Local e data

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**DOCUMENTOS ANEXOS:**

- PROCURAÇÃO
- CONTRATO SOCIAL / REGISTRO DE EMPRESA INDIVIDUAL / SIMILAR
- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO
- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ME/EPP**

**PRESENCIAL Nº 002/2021**  
**HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

\_\_\_\_\_  
(NOME DA EMPRESA)

inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede situada na \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado da \_\_\_\_\_, DECLARA que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com a definição do art. 3ª da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), e que atende plenamente a todos os requisitos para esse enquadramento.

Declara, também, que deseja que lhe sejam aplicados os benefícios conferidos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação nesta licitação, na forma e sob as penas da Lei 10.520/2002, e demais normas pertinentes.

RESSALVA: ( ) DECLARA, ainda, no que se refere à regularidade fiscal, a existência de situação de restrição junto \_\_\_\_\_, conforme certidão anexa, a qual será regularizada no prazo legal.

Por ser verdade, firma o presente em uma única via.

Local e data

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**DOCUMENTOS ANEXOS:**

- PROCURAÇÃO
- CONTRATO SOCIAL / REGISTRO DE EMPRESA INDIVIDUAL / SIMILAR
- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO
- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

**PROCURAÇÃO**

Através do presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, doravante denominada OUTORGANTE, por seu representante legal, nomeia e constitui seu(u) bastante PROCURADOR(A):

\_\_\_\_\_,  
(NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO)  
portador(a) do Registro Geral nº \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF, sob o nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) OUTORGADO(A), a quem confere amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, especialmente para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao referido certame.

Local e data

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**  
**ANEXO IV**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Produtos Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias deste município e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** A partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2021.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, de 21/06/1993.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, c/c Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e respectivas alterações posteriores, e demais normas pertinentes

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** Os materiais objeto deste pregão deverão ser entregues neste município de Itirucu/BA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, em local indicado pela unidade responsável.

**ESPECIFICAÇÕES:** Os materiais se encontram distribuídos em 05 (cinco) lotes, com as seguintes especificações:

**LOTE I - GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS /- SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ITEM.	QTD.	UNID.	PRODUTO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	50	FDO	ACHOCOLATADO EM PÓ -C/ 50 PCTS C/ 200G			
02	40	FDO	AÇUCAR REFINADO 1KG C/ 30			
03	15	FDO	ARROZ BRANCO 1KG C/30			
04	50	CAIXA	BISCOITO DOCE 400G C/ 20			
05	50	CAIXA	BISCOITO ÁGUA E SAL 400G C/ 20			
06	35	FARDO	CAFÉ EM PÓ - PCTS C/250G C/20			
07	50	CAIXA	CALDO DE GALINHA C/24 TABLETES			
08	200	UND	CORANTE 100G			
09	100	PCT	CANELA EM PÓ 50G			
10	250	PCT	SOJA TEXTURIZADA 500G			
11	200	PCT	CÔCO RALADO 100G			
12	40	CAIXA	EXTRATO DE TOMATE - CX C/ 24 UNIDADES DE 190G			
13	130	KG	FARINHA DE MANDIOCA			
14	130	KG	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO 1KG			
15	300	KG	FEIJÃO CARIOCA 1KG			
16	120	UND	GOIABADA 600G			
17	1200	PCT	LEITE EM PÓ- 200G			
18	50	UND	LEITE DE COCO 200ML			



19	260	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 500G			
20	260	UND	MARGARINA 500G			
21	10	FARDO	MASSA DE SOPA – FARDO C/ 20 PCTS DE 500G			
22	240	PCT	FUBÁ DE MILHO 500G			
23	15	FARDO	MILHO PARA CANJICA – FARDO C/ 20 PCTS DE 500G			
24	150	CAIXA	SUCO DE FRUTAS – CX C/ 12 UNIDADES DE 500 ML			
25	12	CAIXA	TEMPERO COMPLETO – CX C/ 24 UNIDADES DE 250G			
26	80	UND	OLEO SOJA 900 ML			
27	140	DZ	OVOS BRANCO			
28	45	KG	SAL			
			VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ -

**LOTE II – PROTEÍNA ANIMAL DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS /– SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ITEM.	QTD	UND.	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	95	KG	CARNE DE CHARQUE (P.A)			
02	70	KG	LINGUIÇA CALABREZA PARA FEIJÃO			
03	70	KG	LINGUIÇA CALABRESA JOSEFINA			

**LOTE III – GENERO ALIMENTICIO PARA SEC ASSISTENCIA SOCIAL/BENEFICIOS EVENTUAIS – PESSOAS CARENTES**

ITEM.	QTD	UND.	Descriminação do Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	30	FD	ACÚCAR CRISTAL 1KG C/30			
2	30	FD	ARROZ PARBOILIZADO 1KG C/30			
3	40	CX	BISCOITO AGUA E SAL - CX C/ 20 UN. DE 400G			
4	500	PCT	CAFÉ EM PÓ 250G			
5	500	KG	FARINHA DE MANDIOCA			
6	500	KG	FEIJÃO CARIOCA 1KG			
7	500	UND	FUBÁ DE MILHO 500G			
8	500	UND	MACARRÃO ESPAGUETE 500G			
9	500	UND	OLEO SOJA COM 900ML			
10	500	KG	SAL IODADO			
Valor Total do Lote:						

**LOTE IV - GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO CRAS – SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ITEM.	QTD	UNID.	PRODUTO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	30	FDO	ACHOCOLATADO EM PÓ –C/ 50 PCTS C/ 200G			
02	25	FDO	AÇUCAR REFINADO 1KG C/ 30			
03	8	FDO	ARROZ BRANCO 1KG C/30			
04	35	CAIXA	BISCOITO DOCE 400G C/ 20			
05	35	CAIXA	BISCOITO ÁGUA E SAL 400G C/ 20			
06	20	FARDO	CAFÉ EM PÓ - PCTS C/250G C/20			
07	25	CAIXA	CALDO DE GALINHA C/24 TABLETES			
08	100	UND	CORANTE 100G			
09	80	PCT	CANELA EM PÓ 50G			
10	70	PCT	SOJA TEXTURIZADA 500G			
11	120	PCT	CÔCO RALADO 100G			
12	25	CAIXA	EXTRATO DE TOMATE – CX C/ 24 UNIDADES DE 190G			
13	100	KG	FARINHA DE MANDIOCA			
14	100	KG	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO 1KG			
15	200	KG	FEIJÃO CARIOCA 1KG			
16	75	UND	GOIABADA 600G			
17	900	PCT	LEITE EM PÓ- 200G			
18	30	UND	LEITE DE COCO 200ML			
19	200	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 500G			
20	200	UND	MARGARINA 500G			
21	05	FARDO	MASSA DE SOPA – FARDO C/ 20 PCTS DE 500G			
22	150	PCT	FUBÁ DE MILHO 500G			
23	05	FARDO	MILHO PARA CANJICA – FARDO C/ 20 PCTS DE 500G			
24	130	CAIXA	SUCO DE FRUTAS – CX C/ 12 UNIDADES DE 500 ML			
25	08	CAIXA	TEMPERO COMPLETO – CX C/ 24 UNIDADES DE 250G			
26	50	UND	OLEO SOJA 900 ML			
27	110	DZ	OVOS BRANCO			
28	40	KG	SAL			
			VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ -

**LOTE V – PROTEINIA ANIMAL DESTINADOS AO CRAS – SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ITEM.	UND.	QTD.	PRODUTO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	50	KG	CARNE DE CHARQUE (P.A)			
02	50	KG	LINGUIÇA CALABRESA PARA FEIJÃO			
03	50	KG	LINGUIÇA CALABRESA JOSEFINA			

**LOTE VI – GENERO ALIMENTICIO PARA HOSPITAL MUNICIPAL /PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA/  
VIGILANCIA EM SAÚDE – SEC DE SAÚDE**

ITEM.	UND.	QTD.	PRODUTO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	UND	300	ACHOCOLATADO EM PÓ 800G			
02	KG	3700	AÇÚCAR			
03	UND	250	ADOÇANTE 100 ML			
04	UND	80	AMEIXA EM CALDA 270G			
05	KG	300	ARROZ BRANCO KG			
06	KG	500	ARROZ INTREGAL KG			
07	KG	2000	ARROZ PARBOLIZADO KG			
08	UND	500	ARROZIA 200G			
09	UND	200	AVEIA EM FLOCOS 200G			
10	UND	200	AVEIA EM FLOCOS FINO 200G			
11	UND	30	AZEITE DE DENDÊ 500 ML			
12	UND	50	AZEITE DE OLIVA 500ML			
13	UND	450	AZEITONA (SACHÊ)200G			
14	KG	10	BACON DEFUMADO			
15	UND	200	BATATA PALHA (SACHÊ) 140G			
16	CAIXA	120	BISCOITO ÁGUA E SAL 20X400G			
17	CAIXA	120	BISCOITO SAL CRAM CRAKER 20X400G			
18	CAIXA	120	BISCOITO DOCE 20X400G			
19	CAIXA	120	BISCOITO INTEGRAL			
20	CAIXA	90	CALDO DE CARNE 12 X 57G			
21	CAIXA	90	CALDO DE GALINHA			
22	PACOTE	50	CANELA EM PAU			
23	POTE	50	CANELA EM PÓ 40G			
24	KG	50	CARNE VEGETAL 500G			
25	UND	200	CHÁ (BOLDO) 10G			
26	UND	200	CHÁ (CAMOMILA) 10G			
27	UND	200	CHÁ (ERVA CIDREIRA)10G			
28	UND	200	CHÁ (ERVA DOCE) 10G			
29	UND	200	CHÁ (HORTELÃ) 10			
30	UND	1.000	COCO RALADO 100G			
31	PACOTE	30	CRAVO DA INDIA			
32	CAIXA	20	CREME DE LEITE 24 X 200G			
33	UND	500	CREMOGEMA (CHOCOLATE) 200G			
34	UND	500	CREMOGEMA (TRADICIONAL)200G			
35	CAIXA	30	ERVILHA (LATA) 24X300G			
36	CAIXA	100	EXTATO DE TOMATE (LATA) 24X350G			
37	KG	1000	FARINHA DE MANDIOCA			
38	FARDO	1.000	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 10 X 1KG			
39	FARDO	1.000	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO 10 X 1KG			
40	UND	200	FARINHA LACTEA SACHÊ 200G			
41	KG	1000	FEIJÃO			
42	UND	80	FERMENTO GRANULADO 100G			
43	UND	30	FERMENTO (ROYAL)			
44	KG	100	FUBÁ DE MILHO 20X500G			

45	UND	100	IOGURTE LT			
46	UND	50	KETCHUP 300G			
47	UND	500	LEITE EM PÓ (INTEGRAL) 200G			
48	CAIXA	30	LEITE CONDENSADO 27X270G			
49	CAIXA	30	LEITE DE COCO 24X200ML			
50	LATA	200	LEITE EM PÓ DESNATADO 300G			
51	LATA	30	LEITE EM PÓ (NAN) 500G			
52	LATA	10	LEITE EM PÓ (NAN SOY) 500G			
53	LITRO	8.000	LEITE INTEGRAL (LÍQUIDO)			
54	FARDO	80	MACARRÃO ESPAGUETE 20X500G			
55	FARDO	80	MACARRÃO PENE 20X500G			
56	FARDO	80	MACARRÃO PARAFUSO 20X500G			
57	CAIXA	25	MAIONESE (SACHÊ) 24X200G			
58	CAIXA	500	MAISENA 48X200G			
59	CAIXA	80	MARGARINA 24X250G			
60	CAIXA	40	MARGARINA 500G12X			
61	FARDO	80	MASSA DE SOPA24X500G			
62	LITRO	10	MEL			
63	UND	300	MILHARINA 500G			
64	UND	180	MILHO P/ CANJICA 500G			
65	UND	180	MILHO P/ MINGUZA (AMARELO)500G			
66	UND	180	MILHO P/ MINGUZA (BRANCO)500G			
67	CAIXA	30	MILHO VERDE (LATA)24X200G			
68	UND	10	MOSTARDA			
69	UND	300	MUCILON (ARROZ) SACHÊ 230G			
70	CAIXA	300	MUCILON (AVEIA) SACHÊ 230G			
71	CAIXA	300	MUCILON (MILHO) SACHÊ 230G			
72	CAIXA	300	MUCILON (MULTI CEREAIS) SACHÊ 230G			
73	KG	400	MUSCULO DE BOI			
74	UND	150	NESTON SACHÊ 200G			
75	CAIXA	35	ÓLEO 20X900ML			
76	PCT	200	OREGÃO 100G			
77	DUZIA	300	OVOS			
78	UND	150	PÃO INTEGRAL (FORMA) 450G			
79	FARDO	50	PÓ DE CAFÉ 20X250G			
80	UND	1.000	POLPA DE FRUTAS (VARIOS SABORES)			
81	KG	100	PRESUNTO			
82	KG	100	QUEIJO MUSSARELA			
83	KG	50	QUEIJO PARMESÃO			
84	KG	150	SAL			
85	UND	200	SARDINHA 125G			
86	PCT	40	STACK DE FRANGO			
87	FARDO	45	SUCO DE CAJU (GARRAFA)12X500ML			
88	FARDO	45	SUCO DE UVA (GARRAFA) 12X500ML			
89	KG	120	TAPIOCA			
90	KG	10	TRIGO P/ KIBE			
91	KG	10	UVA PASSAS 500G			
92	CAIXA	40	VINAGRE 12X500ML			
93	KG	150	ALHO			
94	KG	250	ABACAXI			
95	KG	2.000	ABÓBORA			
96	KG	350	AIMPIM			
97	UND	500	ALFACE			
98	KG	100	ABOBRINHA			
99	KG	100	BRÓCOLIS			
100	KG	2.000	BATATINHA			
101	KG	1.500	BATATA DOCE			
102	KG	600	BETERRABA			
103	DUZIA	400	BANANA DA TERRA			
104	DUZIA	400	BANANA DA PRATA			

105	KG	100	BERINJELA			
106	KG	700	CEBOLA			
107	PORÇÃO	400	CEBOLINHA			
108	KG	700	CENOURA			
109	PORÇÃO	400	COUVE FOLHA			
110	UND	100	COUVE FLOR			
111	CAIXA	70	CHUCHU			
112	KG	100	FEIJÃO VERDE			
113	KG	200	GOIABA			
114	PORÇÃO	400	HORTELÃ			
115	DUZIA	60	LIMÃO			
116	CENTRO	60	LARANJA			
117	CENTRO	20	LARANJA POCAN			
118	KG	200	MAÇÃ			
119	KG	250	MELÃO			
120	KG	250	MAMÃO			
121	KG	300	MANGA			
122	KG	1.500	MARACUJINA			
123	UND	800	MELANCIA			
124	KG	100	PEPINO			
125	KG	500	PIMENTÃO			
126	PORÇÃO	400	COENTRO			
127	DUZIA	150	QUIABO			
128	KG	120	REPOLHO			
129	PORÇÃO	400	SALSA			
130	KG	1.600	TOMATE			
131	KG	150	UVA			
132	KG	20	VAGEM			
133	KG	200	CORANTE			
134	KG	100	CUMINHO			
135	PACOTE	80	COLHER DESCARTÁVEL 50UND			
			VALOR TOTAL DO LOTE			

**LOTE VII – PROTEINA ANIMAL PARA HOSPITAL MUNICIPAL /ATENÇÃO BÁSICA/ VIGILANCIA EM SAÚDE – SEC DE SAÚDE**

ITEM.	UND.	QTD.	PRODUTO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	800	KG	CARNE PARA BIFE (CHAN DE DENTRO OU APARADO)			
02	30	KG	CARNE CHARQUE (P.A)			
03	600	KG	CARNE DO SOL (CHAN DE DENTRO OU APARADO)			
04	6000	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANCO			
05	150	KG	FÍGADO DE BOI			
06	700	KG	FRANGO			
07	60	KG	LINGUIÇA CALABRESA PARA FEIJÃO			
08	30	KG	PEITO DE FRANGO			
09	150	KG	TOUCINHO			



**LOTE VIII – GENERO ALIMENTICIO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ITEM.	UND.	QTD.	PRODUTO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	05	CAIXA	ACHOCOLATADO EM PÓ – CX C/ 48 PCTS C/ 200G			
2	24	UND	ADOÇANTE 200ml			
3	240	KG	AÇUCAR CRISTAL 1KG			
4	05	CAIXA	BISCOITO DOCE – CX C/ 20 UNIDADES DE 400G			
5	05	CAIXA	BISCOITO AGUA E SAL – CX C/ 20 UNIDADES DE 400G			
6	30	FARDO	CAFÉ EM PÓ - PCTS C/ 20 PC DE 250G			
7	05	CAIXA	LEITE EM PÓ- CX C/ 48 UNIDADES DE 200G			
8	24	CAIXA	SUCO DE FRUTAS – CX C/ 12 UNIDADES DE 500 ML			
			VALOR TOTAL DO LOTE			

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- execução do contrato nos termos da proposta apresentada;
- entrega dos materiais no município de Itirucu/BA, em local determinado pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da data de expedição da respectiva ordem de fornecimento;
- garantia da boa qualidade dos materiais fornecidos;
- responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como todos os impostos, seguros, taxas e demais emolumentos correspondentes;
- a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato;
- a contratada se obriga a manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- a contratada se obriga a apresentar durante a execução do contrato, se solicitada, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;
- a contratada se obriga a cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com a lei nº 9854/99, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- a contratada se obriga a informar, imediatamente, à contratante, verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos em relação à execução do contrato;
- somente será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto do presente Pregão com autorização prévia da Prefeitura Municipal de Itirucu.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados;
- conferir e atestar o recebimento do material entregue pela contratada;
- efetuar a fiscalização da execução do contrato, determinando a imediata regularização de eventuais pendências ou irregularidades, porventura constatadas.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao da entrega do material acompanhado da respectiva Nota Fiscal, conforme Ordem de Fornecimento emitida pela unidade competente.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade: 02.02 – Secretaria de Administração

Proj. /Ativ.: 2.006 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração

Elemento: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: 0301 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. /Ativ.: 2.031 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde

2.038 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família

2.035 – Gestão das Ações da Vigilância em Saúde

2.036 – Manutenção do Hospital Municipal

2.053 – Ações de combate ao coronavírus (COVID-19)

Elemento: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte: 14 – SUS, 02 – Saúde 15%, 09 – Recurso Vinculados a LC 173/2020

Unidade: 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj. /Ativ.: 2.044 – Gestão das Ações do CRAS

2.046 – Gestão das Ações dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

2.048 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

2.047 – Gestão das Ações do Programa de Benefícios Eventuais

2.054 – Ações de Combate ao Coronavírus (COVID-19)

Elemento: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Elemento: 3390.32.00 – Material Distribuição Gratuita

Fonte: 00 – Recursos Ordinários, 29 – FNAS, 09 – Recursos Vinculados a LC 173/2020

**ADRIANA K NUNES BITENCOURT**

Pregoeira



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU**

Rua Juscelino Kubitscheck nº 78, Centro, Itiruçu/BA  
Telefone (73) 3538-1200  
E-mail itirucu@itirucu.ba.gov.br

CNPJ 14.198.543/0001-70  
www.itirucu.ba.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

**ANEXO V**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**A**

**Prefeitura Municipal de Itiruçu/BA  
At. Sra. Pregoeira.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> _____			
<b>ENDEREÇO</b> (Rua, Nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP): _____			
<b>CNPJ:</b> _____	<b>TELEFONE:</b> _____	<b>FAX:</b> _____	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> _____	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> _____		
<b>BANCO:</b> _____	<b>CÓDIGO:</b> _____	<b>AG:</b> _____	<b>Nº C/C:</b> _____

<b>LOTE</b>				
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>TOTAL DO LOTE</b>				
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO				

Declaramos que:

- 1) Nos preços indicados nesta proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão da licitação, sendo o prazo de execução do objeto contratado até 31/12/2021.
- 3) Caso nos consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será efetuado por meio de crédito bancário na conta acima indicada.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU**

Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro, Itiruçu/BA  
Telefone (73) 3538-1200  
E-mail [itirucu@itirucu.ba.gov.br](mailto:itirucu@itirucu.ba.gov.br)

CNPJ 14.198.543/0001-70  
[www.itirucu.ba.gov.br](http://www.itirucu.ba.gov.br)

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

**ANEXO VI**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e Data

---

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**  
**ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \*\*\*\*\***

CONTRATO ADMINISTRATIVO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES  
\*\*\*\*\*.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*\*\***

O \*\*\*\*\*, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Juscelino Kubitschek nº. 78, Centro, Itiruçu/BA, inscrita no CNPJ sob nº. \*\*\*\*\*, neste ato representado \*\*\*\*\*, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa \*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ sob nº....., com sede ....., município de \*\*\*\*\*, estado \*\*\*\*\*, representada por \*\*\*\*\*, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Produtos Alimentícios para atender as necessidades \*\*\*\*\*, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº XXX e seus anexos.

1.1 - Os materiais objeto deste contrato deverão entregues no município de Itiruçu/BA, em local determinado pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da data de expedição da respectiva ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Regime de Execução**

O regime de execução do presente contrato é o de Empreitada por Preço Global, conforme proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao edital do Pregão Presencial nº XXXX e seus anexos, que a este integram, independentemente de transcrição, e às Leis Federais nºs 10520/02 e 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e demais normas aplicáveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Prazos**

O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, aí não se computando os casos previstos no artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA QUARTA – Preço, Condições de Pagamento e Reajustamento**

O Preço Total do presente contrato é de R\$......(.....) constante na proposta apresentada pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para o total fornecimento do objeto contratado.

4.1 - O pagamento efetivar-se-á até o 10º dia do mês subsequente ao da entrega do material, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, de acordo com a quantidade fornecida, conforme Ordem de Fornecimento expedida pelo setor competente.

**Parágrafo Único.** Estão inclusos no valor do presente contrato os gastos com impostos e taxas, seguros, tributos, obrigações trabalhistas e demais encargos incidentes sobre o fornecimento do material.

**CLÁUSULA QUINTA - Direitos e Obrigações das Partes Contratantes**

Além das disposições contidas no edital do Pregão Presencial nº XXXX e seus anexos, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes obrigações:

- execução do contrato nos termos da proposta apresentada;
- entrega dos materiais no município de Itiruçu/BA, em local determinado pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da data de expedição da respectiva ordem de fornecimento;
- garantia da boa qualidade dos materiais fornecidos;
- responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como todos os impostos, seguros, taxas e demais emolumentos correspondentes;
- a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato;
- a contratada se obriga a manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,



devendo comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

g) a contratada se obriga a apresentar durante a execução do contrato, se solicitada, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;

h) a contratada se obriga a cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com a lei nº 9854/99, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

i) a contratada se obriga a informar, imediatamente, à contratante, verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos em relação à execução do contrato;

j) somente será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto do presente Pregão com autorização prévia da Prefeitura Municipal de Itiruçu. 5.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.2 - Constituem obrigações da CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato:

a) efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados;

b) conferir e atestar o recebimento do material entregue pela contratada;

c) efetuar a fiscalização da execução do contrato, determinando a imediata regularização de eventuais pendências ou irregularidades, porventura constatadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Origem dos Recursos**

As despesas decorrentes da execução do objeto contratado com base no Edital do Pregão Presencial nº 002/2021X correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Unidade: XXXX

Projeto/Atividade: XXXX

Elemento: XXXX

Fonte de Recursos: XXXX

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Das Penalidades e Das Multas**

A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, sendo-lhes aplicadas as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso no início do fornecimento ou por dia de atraso na sua conclusão;

c) suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura de Itiruçu, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participação em licitações;

e) suspensão dos pagamentos em virtude da existência de irregularidades apontadas em relatório, até que as mesmas sejam sanadas pela contratada.

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato incidirá à CONTRATADA, garantida a ampla defesa, em multa de 10% (dez por cento) sobre o montante inadimplido.

7.2 - As penalidades e multas previstas nesta cláusula são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Da Inexecução e da Rescisão**

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da contratada:

a) o não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a contratante a comprovar a impossibilidade de fornecimento dos materiais contratados, nos prazos e condições estipulados;

c) o atraso injustificado no início do fornecimento;

d) a interrupção do fornecimento, sem justa causa;

e) a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

f) o desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

g) o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei 8666/93, de 21/06/93;

h) a decretação de falência, insolvência ou concordata da contratada.

h1) No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão do fornecimento sem prejuízo à Administração;

i) a dissolução da CONTRATADA;

j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato.

8.2 - A rescisão nos termos do item 8.1, acarretará para a CONTRATADA as consequências contidas no artigo 80 da Lei nº 8666/93, de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.3 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

a) determinada por ato unilateral escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no item 8.1, ou outros contidos na Lei nº. 8666/93, de 21/06/93;

b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

b1) a rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

c) judicial, nos termos da legislação em vigor.

8.4 - Quando a rescisão ocorrer sem culpa da CONTRATADA serão ressarcidos a esta os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo de desmobilização.

#### **CLÁUSULA NONA - Condições Gerais**

9.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto do presente contrato.

9.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

9.3 - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA referentes ao Pregão Presencial nº 002/2021.

9.4 - Não será permitido a CONTRATADA, sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este contrato, sem autorização expressa da Contratante.

9.5. Este contrato é regido pelas Leis nºs 10.520, de 17/07/2002, e 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - Foro**

As partes signatárias elegem o Foro da Comarca de Itiruçu, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas sobre o presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas adiante.

ITIRUÇU - BAHIA

EM \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\*

CONTRATANTE

\*\*\*\*\*

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº.

\_\_\_\_\_  
CPF Nº.

Certifico que o presente Contrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, de 21/06/1993, e demais normas aplicáveis aos Contratos Administrativos.

ADVOGADO  
OAB/BA Nº